



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal 2.198 de 06/12/1995
Reorganizado pela Lei Municipal 3.655 de 27/08/2010.

RESOLUÇÃO Nº 04 de 8 de abril de 2025.

Dispõe sobre recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, de R\$ 88.154,83 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Itanhaém, no uso da sua atribuição que é conferida pela Lei Nº 2.198, de 06 de dezembro de 1.995, que foi reorganizada pela Lei 3.655, de 27 de agosto de 2010 – Capítulo II da Competência no Artigo 4º - incisos abaixo descritos:

“VII - apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, incluindo tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, a ser encaminhada ao Poder Legislativo;”

“VIII - estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar os programas anuais e plurianuais de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;”

“IX - acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados na Política Municipal de Assistência Social;”

Resolve:

Considerando RESOLUÇÃO Nº 05/2021, que dispõe sobre a regulamentação dos critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e plano de ação apresentado pela SADS – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em reunião ordinária realizada em sete de abril do ano de dois mil e vinte cinco ATA Nº 04/2025, fica aprovado o repasse do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 88.154,83 (oitenta e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos), a ser alocado para o Benefício Eventual – Auxílio Funeral.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARGARETH LOURDES DE BARROS
Data: 23/04/2025 13:29:53-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARGARETH LOURDES DE BARROS

Conselho Municipal de Assistência Social

Presidente